



**ARTESANATO
PIAUIENSE**
Superintendência de Desenvolvimento
do Artesanato Piauiense / SUDARPI



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012, nº 26/2012 e Portaria Nº 1.007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de inscrição dos municípios do Estado do Piauí, interessados em participar da FEIRA DE NATAL no ano de 2021, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Piauí na FEIRA DE NATAL

FEIRA DE NATAL

Local: Central de Artesanato Mestre Dezinho

Período: 08 à 23 de dezembro de 2021.

Sendo dividida em dois grupos:

Grupo 1 - 8 à 15 de dezembro

Grupo 2 - 16 à 23 de dezembro

Rua Paissandú, 1276 – Centro – Teresina-PI
CEP: 64.001-120 – Fone: +55 86 9.8802-4073/ +55 86 9.8845-1047
E-mail: sudarpi19@gmail.com
www.artesanatopiauiense.pi.gov.br
Instagram: @artesanatopiauiense/Facebook: Artesanato Piauiense
CNPJ: 05.782.352/0001-60



1.2. Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão selecionadas para este edital, produções artesanais sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo as oportunidades oferecidas da seguinte maneira:

Grupo 1 - 8 à 15 de dezembro

Grupo 2 - 16 à 23 de dezembro

2.1.1. Sendo destas, 50% ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.2. No caso das oportunidades ofertadas levando-se em conta o espaço disponibilizado e as exigências que deverão ser cumpridas de acordo com os protocolos sanitários que tratam sobre distanciamento social, após a publicação da lista definitiva dos municípios selecionados os representantes serão convocados pela SUDARPI para em conjunto definir a quantidade de artesãos que irão se responsabilizar pela comercialização das produções artesanais no estande.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

- a. Seja maior de 18 anos;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II- Entidades representativas (Cooperativas ou associações) que:

- a. Tenham sido legalmente constituídas;
- b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c. Tenham disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da Entidade selecionada durante o evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

4.1.1. Artesão Individual:

- a. Anexo I- Formulário de Inscrição;
- b. Cópia de documento de identificação oficial, e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- c. Cópia da carteira Nacional de artesão – Carteira do SICAB;
- d. Comprovante de residência recente (últimos 3 meses);
- e. Cópia do cartão de vacinação- COVID 19;

4.1.2. Entidades representativas (associações ou cooperativas):

- a. Anexo II- Formulário de Inscrição
- b. Cópia da Certidão do CNPJ;
- c. Cópia do Estatuto;
- d. Cópia da ata da constituição da diretoria;
- e. Comprovante de endereço recente (últimos 3 meses);
- f. Relação dos artesãos vinculados a entidades (associação ou cooperativas) e cópia das carteiras nacional do Artesão- Carteira do SICAB;
- g. Cópia do cartão de vacinação- COVID 19 do artesão que irá representar a entidade na feira na qual for selecionada;

4.2. O artesão deve optar pela inscrição na categoria artesão individual ou entidade representativa (associação, cooperativa). Sendo vedada em inscrição em mais de uma categoria.

4.3. Segundo a Portaria Nº 597/ 204, do Ministério da Saúde, que estabelece, em seu artigo 3º, que as vacinas previstas no calendário do plano Nacional de Imunização- PNI- São de caráter obrigatório, e considerando que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID 19- 9ª edição, de 15 de julho de 2021, faz parte do PNI; seguindo a lei Nº 13.979/2020, somente será válida a inscrição do artesão que no período da realização da feira que for selecionado se tiver completado há, pelo menos 14 dias do seu ciclo de vacinação contra COVID 19, comprovado por meio da carteira de vacinação.

4.4. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 22 de novembro de 2021. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos deste edital em envelope lacrado na Superintendência do Artesanato piauiense – SECULT, localizada na Rua Paissandú, 1276 – Teresina, Piauí, de segunda a sexta, com horário agendado por meio do número (86) 99498-9662;

4.5. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos nesse edital para o endereço edital.sudarpi@gmail.com, das 13h de 09 de novembro de 2021 até as 23h59 de 22 de novembro de 2021, com o seguinte assunto: Inscrição Edital nº 04/2021 e no corpo do e-mail informar nome

completo do interessado seja artesão individual ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);

4.6. As inscrições recebidas pela Coordenação de Feira e Comercialização, deverão conter toda a documentação solicitada e os anexos preenchidos.

4.7. A Conferência da documentação enviada é de responsabilidade da comissão que analisará as inscrições.

4.8. As inscrições com documentação incompleta, serão consideradas inabilitadas conforme os itens de avaliação (item 4).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 4.5, será dado início ao processo de seleção a ser realizado por uma comissão designada pela Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense, encarregada de avaliar toda a documentação e anexos enviados.

5.2. No dia 24 de novembro de 2021 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem alfabética.

5.3. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da lista provisória no dia 24 de novembro de 2021.

5.4. No dia 30 de novembro de 2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos municípios selecionados por ordem alfabética sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.5. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no instagram: @artesanatopiauiense.pi.gov.br e na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato piauiense - SUDARPI.

6. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1. Os municípios selecionados para a feira se comprometem a:

- 6.1.1. Expor e comercializar no estande, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;
- 6.1.2. Cumprir as cláusulas do regulamento dos eventos, conforme Manual do Expositor dos eventos;
- 6.1.3. Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço;
- 6.1.4. Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- 6.1.5. Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, 09 a 22 de novembro de 2021.

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	09 de novembro de 2021
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	22 de novembro de 2021
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	22 e 23 de novembro de 2021
Divulgação da lista provisória.	24 de novembro de 2021
Prazo para encaminhamento de recurso.	26 de novembro de 2021
Prazo para análise do recurso.	29 de novembro de 2021

Divulgação da lista definitiva da seleção.	30 de novembro de 2021
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida:	
GRUPO 1	08 a 15 de dezembro de 2021
GRUPO 2	16 a 23 de dezembro de 2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que serão expostas.

8.2. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, associação ou cooperativa, de acordo com a data dos eventos conforme tabela abaixo:

FEIRA	RECOLHIMENTO DAS PEÇAS
Grupo 1	15 de dezembro de 2021
Grupo 2	23 de dezembro de 2021

8.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.4. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II.



**ARTESANATO
PIAUIENSE**
Superintendência de Desenvolvimento
do Artesanato Piauiense / SUDARPI



Teresina, 09 de novembro de 2021

José Wellington Barroso de Araújo Dias

Governador Do Estado Do Piauí

Fábio Nuñez Novo

Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

Francisco Jordão Costa Silva

Superintendente do Artesanato piauiense-SUDARPI

Rua Paissandú, 1276 – Centro – Teresina-PI
CEP: 64.001-120 – Fone: +55 86 9.8802-4073/ +55 86 9.8845-1047
E-mail: sudarpi19@gmail.com
www.artesanatopiauiense.pi.gov.br
Instagram: @artesanatopiauiense/Facebook: Artesanato Piauiense
CNPJ: 05.782.352/0001-60